

LEI N.º 569/2003, de 14 de NOVEMBRO de 2003

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003, PROGRAMA 015 – NOSSA SAÚDE e PROGRAMA 016 – HABITAR MELHOR, DA LEI MUNICIPAL N. 519/2002 DE 16/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2003, Programa 015 – NOSSA SAÚDE, da Lei Municipal n. 519/2002 de 16 de dezembro de 2002, acrescentando valores a seguinte ação, num total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais):

Programa 015 – Nossa Saúde

AÇÕES:

Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos

PRODUTO:

Veículo

META:

Aquisição de Veículo Ambulância

VALOR

R\$ 45.000,00

FONTE

Recursos Próprios e de Convênio

Art. 2º - Para atender aos acréscimos relacionados no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular ação do Programa 016 – HABITAR MELHOR, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais):

Programa 016 – Habitar Melhor

AÇÃO:

Construção de Unidades Habitacionais

PRODUTO:

Construção de Casas

META:

Construção

VALOR

R\$ 45.000,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Habitação de Vargem Bonita, Lei n.º 520/2002 de 20/12/2002, com a seguinte classificação:

01.00 – FUNDO HABITACIONAL DE VARGEM BONITA

01.01 – FUNDO HABITACIONAL DE VARGEM BONITA

01.01.16 – HABITAÇÃO

01.01.16.482 – HABITAÇÃO URBANA

01.01.16.482.16 – HABITAR MELHOR

01.01.16.482.16.1.001 – Construção de Casas Populares

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da redução descrita no artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE – FUNDO DE SAÚDE

07.01.10 – SAÚDE

07.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

07.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

07.01.10.301.15.1.012 – Aquisição de Veículo e Equipamentos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

Art. 5º - Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 14 de novembro de 2003

BALDUINO RADAVELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 14/11/2003

JOSÉ TREVISOL

Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º)

2. DAS DESPESAS
2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA					
015 – NOSSA SAÚDE					
<p align="center">DIAGNÓSTICO</p> <p>O município possui 06 unidades de saúde, 04 equipes odontológicas, sendo 01 desativado, dois dentistas, três médicos, 10 auxiliares de enfermagem, 01 fisioterapeuta, 01 psicóloga e 01 fonoaudióloga e uma unidade móvel de saúde. O município possui também 01 equipe do PSF formada por 01 médico, 01 dentista, 01 enfermeira, 01 auxiliar de enfermagem, 01 assistente administrativo e 10 agentes comunitárias de saúde.</p>					
<p align="center">DIRETRIZES</p> <p>Melhoria das unidades de saúde, aquisição de equipamentos, manutenção da estrutura, aquisição de medicamentos e materiais, distribuição de módulos sanitários a pessoas carentes, implantação de programas que melhorem a qualidade de vida da população.</p>					
<p align="center">OBJETIVOS</p> <p>Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.</p>					
<i>AÇÕES</i>	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
301 – ATENÇÃO BÁSICA					
Aquisição de Veículo Ambulância e Equipamentos				56.000,00	R.P; CV.
Aquisição de 01 veículo utilitário				17.000,00	R.P.
Aquisição de medicamentos				70.000,00	R.P.
Manutenção dos veículos				54.000,00	R.P.
Contratação de profissionais				10.000,00	R.P.
Serviços (hospitais, exames, materiais e outros)				143.000,00	R.P; CV.
Auxílio a Pastoral da Saúde				5.000,00	R.P.
Gastos com pessoal - PSF				230.000,00	R.P; CV.
- Quadro Prefeitura				395.000,00	R.P.
Ampliação de Posto de Saúde				65.000,00	R.P.
TOTAL				1.045.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

016 – HABITAR MELHOR

DIAGNÓSTICO

Nosso município possui pessoas morando em subhabitações, e muitos ainda esperam realizar o sonho da casa própria.

DIRETRIZES

Realizar cadastro municipal para verificação das condições de habitação.

OBJETIVOS

Dar dignidade e cidadania aos munícipes, acabando com barracos, subhabitações.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Fundo de Habitação				15.000,00	R.P.
Construção de Unidades Habitacionais e Concessão de Empréstimos				20.000,00	R.P.
TOTAL				35.000,00	